



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR 16)

### INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

### ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

**Secretaria Requisitante:** Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Nome do responsável pelo preenchimento do TR:** Eloisa Beier Rehbein

### DEFINIÇÃO DO OBJETO

Compra de peças para caminhão Mercedes Benz IVP 3G62

### NATUREZA DO OBJETO

( ) **SERVIÇO:** atividade ou conjunto de **atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material**, de interesse da Administração; (ex: assessoria, consultorias, serviços de treinamento etc...)

( ) **OBRA:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como **privativa das profissões de arquiteto e engenheiro** que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que **inova o espaço físico da natureza** ou **acarreta alteração** substancial das **características originais de bem imóvel**;

(X) **BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

( ) **BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS:** aqueles que, por sua **alta heterogeneidade ou complexidade**, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, **exigida justificativa prévia do contratante**;

( ) **SERVIÇO DE ENGENHARIA:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter **determinada utilidade, intelectual ou material**, de interesse para a Administração e que, **não** enquadradas no **conceito de obra** a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como **privativas das profissões de arquiteto e engenheiro** ou de técnicos especializados, que compreendem:

### QUANTITATIVOS E VALORES

| Item | Quantidade | Descrição do objeto | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|---------------------|----------------|-------------|
| 01   | 01         | Hélice              | 1.382,45       | 1.382,45    |
| 02   | 01         | Mangueira           | 957,00         | 957,00      |
| 03   | 01         | Cabo de força       | 156,45         | 156,45      |



|    |  |  |  |  |
|----|--|--|--|--|
| 04 |  |  |  |  |
|----|--|--|--|--|

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$2.455,90(dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais com noventa centavos).

### **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Não será necessária)**

#### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra é através de:

#### **Pregão - Lei 14133/2021 – Art. 28, I**

- ( ) Pregão eletrônico para aquisição única
- ( ) Pregão eletrônico para registro de preço

#### **( ) Concorrência - Lei 14133/2021 – Art 28, II**

#### **Inexigibilidade (quando inviável a competição) - Lei 14133/2021**

- ( ) Materiais ou equipamentos de fornecedor exclusivo Art. 74, I
- ( ) Profissional do setor artístico Art. 74, II
- ( ) Serviços técnicos especializados Art. 74, III
- ( ) Por credenciamento Art. 74, IV
- ( ) Aquisição ou locação de imóveis Art. 74, V

#### **Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021**

- ( ) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II
- ( ) Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I

**Obs: As dispensas por limite podem ser realizadas de forma eletrônica a critério da secretaria. Neste caso, informar neste documento.**

#### **Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021**

- ( ) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I
- ( X ) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 9.584,97. Art. 75, § 7

#### **Dispensas por Justificativa lei 14133/2021, abaixo elencadas:**

- ( ) Licitação Fracassada, Art. 75, III
- ( ) Manutenção quando se tratar de garantia técnica, Art. 75, IV, alínea a.
- ( ) Emergência, Art. 75, VIII
- ( ) Contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, Art. 75, XIV
- ( ) Outros. Artigo \_\_\_\_\_.



## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deve entregar o objeto em perfeitas condições, após emitido o empenho dentro de um prazo de quinze dias, no endereço Rua MARAU N°39, com no mínimo 90 dias de garantia.

## MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de **15** dias a contar do recebimento da ordem de empenho.

Local de entrega: **Rua Marau N°39**

## PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO (não terá necessidade)

A contratação tem prazo de vigência até 15 dias, conforme Art. 105, da Lei n° 14.133 de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

## GESTÃO DO CONTRATO

### Gestor do Contrato

**Nome completo:** Adilson Dinael K. Voigt

**CPF:** 83603417020

**Endereço:** Rua Marau, N°39

## CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.



## FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Critério de julgamento das propostas:

( ) Menor preço por item

( x ) Menor preço global

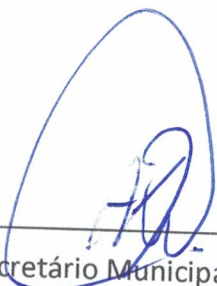
Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida na seguinte dotação:

3071 Material de Consumo

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Rural e Meio ambiente

Cristal, 20 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Eloisa Beier Rehbein  
Responsável pelo preenchimento TR